



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL N.º 3/2017/REI/IFTO, DE 9 DE MARÇO DE 2017

RETIFICAÇÃO N.º 1

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS –
PBEX/APL – 2017/1**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação n.º 1 referente ao processo de seleção de Projetos de Extensão, por meio do Programa de Bolsa de Extensão – PBEX – para concessão de bolsas, em conformidade com o disposto a seguir:

Onde se lê:

9 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

9.1. A análise e o julgamento dos projetos serão realizados por comissão designada para tal finalidade.

9.2. O processo de seleção das propostas será realizado através da avaliação do projeto conforme critérios apresentados na tabela 2:

Tabela 2 – Critérios de pontuação projetos de extensão.

Item	Descrição do critério	Pontuação máxima
1	Coerência com a definição de ações de extensão do IFTO: estar conforme as definições apresentadas nos itens 3.1 e 3.2 do presente edital. Serão avaliadas a coerência com a definição de ações de extensão conforme os seguintes conceitos: a. 10 pontos = muito bom, quando o projeto está totalmente coerente com a definição de ações de extensão do IFTO. b. 5 pontos = bom, quando o projeto está parcialmente coerente com a definição de ações de extensão do IFTO. c. 0 ponto = não atende (desclassificado).	10
	Relevância e resultados esperados: o proponente deverá apresentar suas expectativas de resultados de alcance da(s)	

2	meta(s) proposta(s) e atividades, destacando os possíveis impactos sociais que poderão ser gerados na comunidade beneficiada, a curto e longo prazo.	
2.1	<p>Capacidade de execução do projeto: medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto independente da concessão de recursos e bolsas, bem como pelas atividades previstas e o tempo destinado para executá-las. Serão utilizados os seguintes conceitos:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta plena capacidade de execução.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta demonstra capacidade de execução limitada em relação ao recurso ou às atividades previstas em relação ao tempo previsto, porém não prejudica sua execução.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta capacidade de execução.</p>	10
2.2	<p>Impactos internos: a capacidade de gerar produtos e processos, bem como envolver a participação significativa de alunos bolsistas. Serão utilizados os seguintes conceitos:</p> <p>a. 5 pontos = muito bom, para projetos com alto potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que contribua com formação integral do(s) aluno(s) participante(s).</p> <p>b. 3 pontos = bom, para projetos com médio potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que contribua com formação acadêmica do(s) aluno(s) participante(s).</p> <p>c. 1 ponto = regular, para projetos com baixo potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que explicita a contribuição com a formação do(s) aluno(s) participante(s).</p>	5
2.3	<p>Impactos externos: capacidade de melhorar as condições da comunidade em questão no que diz respeito ao objeto da proposta, bem como gerar novas possibilidades de extensão. Serão utilizados os seguintes conceitos:</p> <p>a. 5 pontos = muito bom, para projetos que proponham transformar, de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.</p>	5

	<p>b. 3 pontos = bom, para projetos que têm potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas.</p> <p>c. 1 ponto = fraco, para projetos que têm baixo ou nenhum potencial de intervenção na comunidade, com impactos imperceptíveis no que se refere à situação inicial da comunidade trabalhada.</p>	
3	Conteúdo do projeto: a redação da proposta deverá ser clara, coerente e concisa e conter todas os itens descritos a seguir:	
3.1	<p>Objetivos geral e específicos:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta objetivos claros e realizáveis.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta não deixa claro como os objetivos serão alcançados, porém apresenta relativa capacidade de realização.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta objetivos claros e realizáveis.</p>	10
3.2	<p>Fundamentação teórica:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta fundamentação teórica relevante e atualizada.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta fundamentação teórica.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta fundamentação teórica</p>	10
3.3	<p>Metas a alcançar e atividades referentes a cada meta:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta metas claras e mensuráveis para cada atividade/etapa de realização do projeto.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta metas para cada atividade/etapa de realização do projeto.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta metas a alcançar e atividades para cada meta.</p>	10
3.4	<p>Justificativa:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta justificativa (na sua totalidade) capaz de evidenciar a necessidade de realização do projeto para a comunidade a ser beneficiada.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta algumas</p>	10

	<p>evidências que podem justificar a necessidade de realização do projeto para a comunidade a ser beneficiada.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta justificativa.</p>	
3.5	<p>Beneficiados:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta descreve claramente a comunidade a ser beneficiada e especifica a quantidade de pessoas que serão atendidas.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta a comunidade a ser beneficiada, porém não deixa claro quantas pessoas serão beneficiadas.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta os beneficiados.</p>	10
3.6	<p>Forma de monitoramento:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta clara e detalhadamente as formas de acompanhamento e monitoramento do projeto para as atividades previstas.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta alguma forma de acompanhamento e monitoramento do projeto.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta formas de monitoramento do projeto.</p>	10
4	<p>Integração com o ensino e a pesquisa: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, serão avaliadas as relações entre o projeto e as atividades de ensino e pesquisa, conforme os seguintes critérios:</p> <p>a. 5 pontos = muito bom, quando a proposta deixa clara como se dará a articulação com o ensino e a pesquisa.</p> <p>b. 3 pontos = bom, quando o projeto apresenta articulação com o ensino e pesquisa.</p> <p>c. 1 ponto = regular, quando o projeto não apresenta articulação direta com o ensino e pesquisa.</p>	10
	Total	10

Leia-se:

9 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

9.1. A análise e o julgamento dos projetos serão realizados por comissão designada para tal finalidade.

9.2. O processo de seleção das propostas será realizado através da avaliação do projeto conforme critérios apresentados na tabela 2:

Tabela 2 – Critérios de pontuação projetos de extensão.

Item	Descrição do critério	Pontuação máxima
1	<p>Coerência com a definição de ações de extensão do IFTO: estar conforme as definições apresentadas nos itens 3.1 e 3.2 do presente edital. Serão avaliadas a coerência com a definição de ações de extensão conforme os seguintes conceitos:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando o projeto está totalmente coerente com a definição de ações de extensão do IFTO.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando o projeto está parcialmente coerente com a definição de ações de extensão do IFTO.</p> <p>c. 0 ponto = não atende (desclassificado).</p>	10
2	<p>Relevância e resultados esperados: o proponente deverá apresentar suas expectativas de resultados de alcance da(s) meta(s) proposta(s) e atividades, destacando os possíveis impactos sociais que poderão ser gerados na comunidade beneficiada, a curto e longo prazo.</p>	
2.1	<p>Capacidade de execução do projeto: medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto independente da concessão de recursos e bolsas, bem como pelas atividades previstas e o tempo destinado para executá-las. Serão utilizados os seguintes conceitos:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta plena capacidade de execução.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta demonstra capacidade de execução limitada em relação ao recurso ou às atividades previstas em relação ao tempo previsto, porém não prejudica sua execução.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta capacidade de execução.</p>	10
	<p>Impactos internos: a capacidade de gerar produtos e processos, bem como envolver a participação significativa de alunos bolsistas. Serão utilizados os seguintes conceitos:</p> <p>a. 5 pontos = muito bom, para projetos com alto potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que contribua com formação integral do(s) aluno(s) participante(s).</p>	

2.2	<p>b. 3 pontos = bom, para projetos com médio potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que contribua com formação acadêmica do(s) aluno(s) participante(s).</p> <p>c. 1 ponto = regular, para projetos com baixo potencial de geração de produtos ou processos (publicação de artigos, participação em eventos, patentes, subsídios para propostas de cursos de extensão, pareceres, perícias, outros) e que explicita a contribuição com a formação do(s) aluno(s) participante(s).</p>	5
2.3	<p>Impactos externos: capacidade de melhorar as condições da comunidade em questão no que diz respeito ao objeto da proposta, bem como gerar novas possibilidades de extensão. Serão utilizados os seguintes conceitos:</p> <p>a. 5 pontos = muito bom, para projetos que proponham transformar, de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.</p> <p>b. 3 pontos = bom, para projetos que têm potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas.</p> <p>c. 1 ponto = fraco, para projetos que têm baixo ou nenhum potencial de intervenção na comunidade, com impactos imperceptíveis no que se refere à situação inicial da comunidade trabalhada.</p>	5
3	<p>Conteúdo do projeto: a redação da proposta deverá ser clara, coerente e concisa e conter todas os itens descritos a seguir:</p>	
3.1	<p>Objetivos geral e específicos:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta objetivos claros e realizáveis.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta não deixa claro como os objetivos serão alcançados, porém apresenta relativa capacidade de realização.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta objetivos claros e realizáveis.</p>	10
	<p>Fundamentação teórica:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta fundamentação teórica relevante e atualizada.</p>	

3.2	<p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta fundamentação teórica.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta fundamentação teórica</p>	10
3.3	<p>Metas a alcançar e atividades referentes a cada meta:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta metas claras e mensuráveis para cada atividade/etapa de realização do projeto.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta metas para cada atividade/etapa de realização do projeto.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta metas a alcançar e atividades para cada meta.</p>	10
3.4	<p>Justificativa:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta justificativa (na sua totalidade) capaz de evidenciar a necessidade de realização do projeto para a comunidade a ser beneficiada.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta algumas evidências que podem justificar a necessidade de realização do projeto para a comunidade a ser beneficiada.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta justificativa.</p>	10
3.5	<p>Beneficiados:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta descreve claramente a comunidade a ser beneficiada e especifica a quantidade de pessoas que serão atendidas.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta a comunidade a ser beneficiada, porém não deixa claro quantas pessoas serão beneficiadas.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta os beneficiados.</p>	10
3.6	<p>Forma de monitoramento:</p> <p>a. 10 pontos = muito bom, quando a proposta apresenta clara e detalhadamente as formas de acompanhamento e monitoramento do projeto para as atividades previstas.</p> <p>b. 5 pontos = bom, quando a proposta apresenta alguma forma de acompanhamento e monitoramento do projeto.</p> <p>c. 0 ponto = a proposta não apresenta formas de monitoramento do projeto.</p>	10

4	<p>Integração com o ensino e a pesquisa: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, serão avaliadas as relações entre o projeto e as atividades de ensino e pesquisa, conforme os seguintes critérios:</p> <p>a. 5 pontos = muito bom, quando a proposta deixa clara como se dará a articulação com o ensino e a pesquisa.</p> <p>b. 3 pontos = bom, quando o projeto apresenta articulação com o ensino e pesquisa.</p> <p>c. 1 ponto = regular, quando o projeto não apresenta articulação direta com o ensino e pesquisa.</p>	10
	Total	100

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 14/03/2017, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035535** e o código CRC **54BD3B32**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.006185/2017-64

SEI nº 0035535